


Comissão de Justiça, Economia e Redação

PARECER

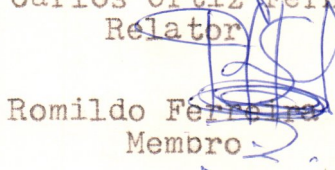
Exm^o.Sr. Nivaldo Paes Rodrigues.

DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário-MS.

A Comissão de Justiça, Economia e Redação, opi
na pela Tramitação dos Projetos nºs. 13- Diretrizes Orçamentárias para
o exercício Financeiro de 1994, nº 14 Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício de 1.994 e nº 15 Plano Plurianual de Investimento
para o período de 1994 - 1997. Com emendas Supressivas: Suprimindo a
Aliena "E" do Parágrafo 2º do Artigo 13 e o Artigo 15 do Projeto de
Lei nº 13 - Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.994,
e Inciso III do Artigo 4º da Lei nº 14 - Estima a Receita e Fixa a Des
pesa para o exercício de 1.994(Projeto de Lei).Considerando os referi
dos Projetos estão amparado no seus aspectos legais. Câmara Municipal
de Ladário-MS., 13 de Dezembro de 1.993.-

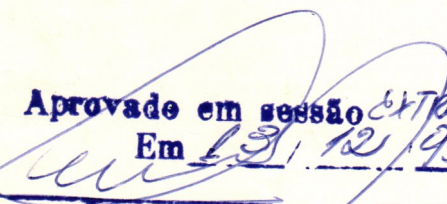

Hélio Benzi Filho
Presidente


Carlos Ortiz Fernandez
Relator


Romildo Ferreira da Silva
Membro

Aprovado em sessão *extra* ordinária

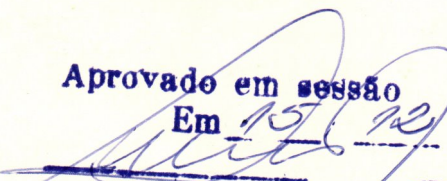
Em 13/12/93 1ª


Presidente
Nivaldo Paes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário / MS

Secretário

Aprovado em sessão ordinária

Em 15/12/93 2ª


Presidente
Nivaldo Paes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário / MS

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

PARECER - A Comissão de Orçamento e Finança em sessão de 13/12/1.993 opinou pela aprovação do PROJETO DE LEI nº13 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 1.994, com as seguintes emendas:

EMENDA SUPRESSIVA: Suprimir a Letra "E" do Paragrafo 2º do Artigo 13º, e também o Artigo 15º do referido Projeto de Lei.

PARECER - A Comissão de Orçamento e Finança em sessão de 13/12/1.993 opinou pela aprovação do PROJETO DE LEI nº14 do Poder Executivo que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário-MS. para o Exercício Financeiro de 1.994, com a seguinte emenda supressiva:

EMENDA SUPRESSIVA: Suprimir o Inciso III do Artigo 4º da referida Lei.

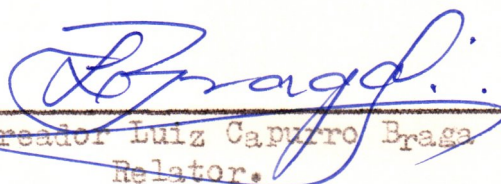
PARECER - A Comissão de Orçamento e Finança em sessão de 13/12/1.993 opinou pela aprovação de PROJETO DE LEI Nº15º que Dispõe do Plano Plurianual de Investimento para o período de 1.994/1.997, sem emenda.

Estiveram presentes os Srs. Vereadores Romildo Ferreira da Silva, Luiz Capurro Braga e Hélio Benzi Filho, que no mérito, opinam pela constitucionalidade e pela aprovação dos Projetos acima mencionados com as referidas emendas.

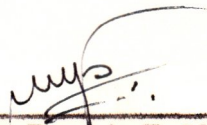
Sala das Sessões 13 de Dezembro de 1.993.



Vereador Romildo Ferreira da Silva
Presidente



Vereador Luiz Capurro Braga
Relator.



Vereador Hélio Benzi Filho
Membro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

*A comissão de orçamento e
financeira para dar parecer.
Após, encaminhá-lo a Co-
missão de Jurisprudência, Economia
& Redações. Atender sobre
o prazo.*

AQC/AFC
(GABINETE).

Of. nº 0827/GP/93 - LADÁRIO-MS., em 08 de dezembro de 1.993.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmº. Sr. Vereador - NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal de La-
dário.

Assunto: Substituição de Documentos - Solicita

Referência: a) Ofício nº 0682, de 15/10/93; e
b) Ofício nº 0683, de 15/10/93.

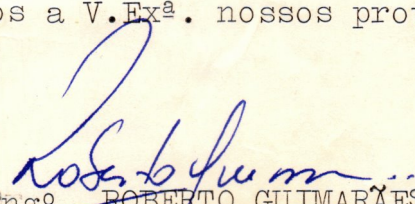
Anexo: A) Projeto de Lei nº 013 - Diretrizes Orçamen-
tárias;
B) Projeto de Lei nº 014 - Orçamento Programa-
1.994; e
C) Projeto de Lei nº 015 - Orçamento Plurianu-
al.

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Exª. os documentos anexos, para
substituir os que seguiram com os ofícios referenciados, tendo
em vista alterações que foram introduzidas nos seus textos, de
acôrdo com entendimentos mantidos com essa Presidência.

Solicitamos a devolução dos Projetos substitui-
dos.

Ao ensejo, renovamos a V.Exª. nossos protestos
de estima e distinta consideração.


Engº. ROBERTO GUIMARÃES
Vice-Prefeito

Respondendo pelo Expediente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79070-000

MENSAGEM Nº 14

Ladário-MS, 28 de setembro de 1993.

Exmo. Sr.

Vereador

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Sr. Presidente

Srs. Vereadores :

Estamos encaminhando à apreciação de V.Exa, o anexo Projeto de Lei, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1994."

Entendemos que esta ainda é o momento oportuno para apresentação das diretrizes que nortearão a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual para 1994, porque é o período em que os órgãos municipais, envolvidos no processo orçamentário, começam a definir o roteiro básico que estabelecerá o ciclo orçamentário para o exercício proposto.

Estão definidos, entre outras, neste documento, as prioridades na aplicação de recursos oriundos de receitas próprias e transferências, abaixo elencadas:

- Aplicação na área educacional, pelo menos o percentual exigido pela Constituição;
- Alocar e empregar recursos na área de saúde condizentes com a necessidade do município;
- Adequar a despesa com pessoal às exigências constitucionais;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

Limitar as despesas no valor das receitas:

- Incrementar a participação da receita própria na receita orçamentária do município, através da estruturação e modernização da máquina arrecadadora;

Levantar as necessidades locais através de diagnóstico setoriais para a definição de prioridade nas áreas socio-econômicas.

Esta lei estabelece princípios gerais para elaboração dos orçamentos que deverão obedecer a detalhamentos específicos consignados na própria constituição.

A especificação de prioridade não esgota o elenco de ações que possam ser desenvolvidas pelas unidades orçamentárias. Desta forma não representa restrições aquelas não relacionadas.

Portanto, Senhor Presidente, apresentamos este documento que permitirá uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, sobre as orientações para elaboração dos orçamentos. É com este espírito que submetemos a V.Exa. o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994.

SIÉVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ CD. 28 --- CEP 79370-000

Handwritten: Aprovado em 12/12/93
F.M. 1317

Handwritten: Lei nº 560

PROJETO DE LEI Nº 013/93

Handwritten: do orçamento e finanças
vinculadas à Câmara e
mãe e Filhos.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

ARTIGO 1º - Para a elaboração dos orçamentos do Município relativos ao exercício de 1994, ficam estabelecidas as diretrizes gerais do que trata esta lei.

Parágrafo único - Ao Poder Legislativo é assegurada a autonomia financeira e administrativa, cabendo ao mesmo as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas relativas à Câmara Municipal, bem como cumprimento aos prazos estabelecidos na legislação pertinente.

CAPITULO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

ARTIGO 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como dos compromissos de natureza social e financeira.

ARTIGO 3º - Os gastos do pessoal serão projetados com base na política salarial estabelecida pelo governo municipal para os seus servidores.

ARTIGO 4º - Os repasses a Câmara Municipal se farão em forma de duodécimo, conforme proposta orçamentária na proporção da receita efetivamente arrecadada com a previsão, nunca inferior a 10% da mesma.

Handwritten: 3
Rodrigues
Câmara Municipal
MS

Handwritten: 1ª
Sessão Extraordinária
12/12/93
Rodrigues
Câmara Municipal
MS

Handwritten: 2ª
Sessão Ordinária
12/12/93
Rodrigues
Câmara Municipal
MS

Handwritten: 03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

Parágrafo Único - No decorrer da execução orçamentária, o montante correspondente ao Poder Legislativo serão repassados em duodécimo, até o dia vinte de cada mês, corrigidas as parcelas na mesma proporção do excesso de arrecadação apurada em relação a previsão orçamentária.

ARTIGO 5º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

CAPITULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

ARTIGO 6º - Constituem receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De prestações de Serviços
- III - Das cotas-partes das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas as as participações em impostos Federais e Estaduais, conforme Artigo 158 da Constituição Federal.
- IV - De convênios firmados com órgãos governamentais e entidades privadas;
- V - De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizado por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI - De empréstimos tomados por antecipação da receita.

ARTIGO 7º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na Legislação Tributária realizada pelos Governos Federal e Estadual.

ARTIGO 8º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive o de contribuição de melhoria.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

Parágrafo 1º - O cálculo para lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria, obedecerá os critérios estabelecidos na legislação específica e será levado ao conhecimento da população pelo meio de comunicação mais acessível, tal como jornal, rádio ou afiação em local público.

Parágrafo 2º - A administração municipal empenhar-se-a no sentido de agilizar a execução da dívida ativa inscrita, tributária, por meios amigáveis ou judiciais.

CAPITULO III

DO CALCULO PARA ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

ARTIGO 9º - As receitas e despesas serão estimadas segundo os critérios abaixo:

I - Cálculo da média da receita efetiva do 1º semestre de 1993.

Média = $\frac{\text{Total do 1º Semestre}}{\text{Nº de meses}}$

II - Reestimativa da receita prevista para os meses de julho a dezembro de 1993, com base na média do inciso I acrescida de previsão de índice inflacionário de julho a dezembro de 1993, somando-se ao total da receita arrecadada de jan a junho de 1993.

III - Estimativa da receita para o exercício de 1994, utilizando o total alcançado no inciso II acrescido do índice de previsão inflacionária sobre a média geral de 1993.

05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

CAPITULO IV
DAS PRIORIDADES E METAS DE GOVERNO

ARTIGO 1º - As prioridades e metas a serem observadas na elaboração do orçamento do município para o exercício financeiro de 1994, estão descritas no Anexo I da presente Lei.

ARTIGO 11º - Os critérios adotados para definição das prioridades e metas são os seguintes:

I - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão;

II - Os projetos em fase de execução, desde que contidos nesta lei, terão preferências sobre novos projetos.

CAPITULO V
DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 12º - O município aplicará nuncamentos que 25% de sua receita resultante de impostos, conforme determina o Artigo 212 da Constituição Federal, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Parágrafo 1º - Os valores não aplicados dentro do exercício serão aplicados no exercício seguinte, ficando como saldo cumulativo para aplicação, conforme Legislação Estadual.

CAPITULO VI
DA DESPESA COM PESSOAL

ARTIGO 13º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 65% da receita corrente, atendendo ao disposto no Artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, até que a Lei Complementar estabeleça novo percentual.

06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

Parágrafo 1º - Entendem-se como Receitas Correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes próprias, da Administração Indireta provenientes de Autarquia e Fundações Públicas, excluídas as receitas oriundas de Convênios.

Parágrafo 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este Artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nas seguintes despesas:

- a) Salário (incluindo-se a Câmara Municipal)
- b) Obrigações Patronais
- c) Proventos de aposentadorias e pensões
- d) Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito
- e) Remuneração dos Vereadores *agentes públicos*

Parágrafo 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações só poderão ser feitas se houver prévia Dotação Orçamentária, suficiente para atender as projeções até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no caput e com a aprovação legislativa.

Assinar

07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 149 - Poderão ser executados programas não elencados nas prioridades desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo ou mesmo entidades Estrangeiras.

ARTIGO 159 - Os valores orçamentários poderão ser atualizados em 1994 monetariamente, pela variação do Índice IGPM entre julho/dezembro de 1993.

ARTIGO 169 - As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício contratado.

ARTIGO 179 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões de Câmara M. de Ladário (MS),
15 de dezembro de 1993.*

Ladário-MS, 23 de setembro de 1993.

SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

1088

205

me

V.P

10/93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

MENSAGEM 015

Exmo. Sr.

.....
O.D. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Srs. Vereadores

Ladário-MS, 28 de setembro de 1993.

Submetemos a apreciação desta Augusta Casa, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1994.
Elaborada com suporte nas diretrizes estabelecidas para o Exercício de 1994, porém, de forma abrangente para a execução dos programas que fizerem necessários a consecução das metas de Governo, de forma não estanque.

O processo inflacionário a que se submete a economia do país, com a crescente perda do poder aquisitivo, nos condicionam a inserir dispositivos de correção dos valores propostos, antes ou durante a execução do Orçamento.
A proposta apresenta-se com as alterações efetuadas relativas a estrutura das Secretarias, visando uma descentralização de ações.

Inserimos a autorização para a abertura de créditos adicionais, visando maior agilização na a locação de Recursos Orçamentários.

Atendemos "in totum" a proposta orçamentária elaborada pelo Poder Legislativo, entretanto, os Recursos financeiros deverão ser repassados proporcionais a receita arrecada-

15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 -- CEP 78370-000

da.

A proposta orçamentária para o exercício de 1994 apresenta-se con-
forme quadro abaixo, com percentuais definidos por função:

01 - Legislativa	8,00%
03 - Adm. Planejamento	16,93%
08 - Educação e Cultura	21,07%
10 - Habitação e Urbanismo	26,37%
13 - Saúde e Saneamento	14,33%
15 - Assistência e Previdência	8,64%
16 - Transporte	4,66%
TOTAL.....	100,00%

Em atendimento ao Artigo 212 da Constituição Federal a Proposta
consigna o percentual 25.97% para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme expo-
sição:

<u>Receita resultante de Impostos</u>	
1110.00.00 - Impostos.....	CR\$ 40.804.000,00
1720.00.00 - Transf. Intergovernamentais.....	CR\$ 1.018.116.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.058.920.000,00
CR\$ 1.058.920,00 x 25% =	CR\$ 264.730.000,00
<u>Programas Relativos ao Ensino</u>	
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos..	CR 35.000.000,00

16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBA OD. 28 — CEP 79370-000

42 - Ensino Fundamental.....CR\$ 230.500.000,00
49 - Educação Especial.....CR\$ 9.500.000,00
TOTAL.....CR\$ 275.000.000,00

A proposta orçamentária apresenta em separado o orçamento do Fun-
do Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente cuja operacionalização deverá observar a legisla-
ção pertinente na área municipal, Estadual ou Federal.

Da Autorização para Crédito Adicional

Inserimos a autorização com supedameo, facultado pela Lei 4320/64
e Constituição Federal, em função de que a Proposta Orçamentária consigna programas com dotações de va-
lores que na sua execução poderão ser insuficientes, necessitando de uma redistribuição de dotação e
programas que devido ao espaço de tempo entre a previsão e a execução poderão não ser a prioridade das
necessidades do município.

Das Contribuições e Fundos

Foram consignadas dotações a título de contribuições corren-
tes com valores regulares sujeito a complementação, para atender situações que poderão ocorrer no exer-
cício, tais como a municipalização da saúde, criação de fundo previdenciário ou Instituto de Previdên-
cia.

Na área de Ação Social e da Saúde, foram consignadas dotações a
título de subvenções, contribuições correntes e contribuições a fundos, visando maior apoio as ações
de Governo de forma conjunta com entidades e fundos.

17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79270-000

Por área de Secretaria a proposta apresenta-se da seguinte forma:

01 - Gabinete do Prefeito	5.84%
02 - Sec. Adm. e Finanças	11.09%
03 - Sec. Educação Cultura e Esporte	21.07%
04 - Sec. Obras e Serv. Urbanos	31.03%
05 - Sec. Ação Social	8.64%
06 - Secretaria de Saúde	14.33%

Da Situação Financeira

Na Execução Orçamentária do Exercício de 1993 o Município absorveu Restos da Dívida Flutuante do exercício de 1992 no valor de CR\$ 229.124.947,75.

Em junho de 1993, a Receita e Despesa apresentava um equilíbrio necessário a toda administração pública evitando-se o déficit público fator de contribuição para o processo inflacionário:

Receita Arrecadada.....CR\$ 15.575.011.180,65
Despesa Empenhada.....CR\$ 13.137.857.255,40

Assim solicitamos a aprovação da presente Lei após apreciação desta Augusta Casa, a qual servirá de instrumento básico para o Executivo desenvolver as ações de Governo em benefício de toda a comunidade do Município de Ladário.

Atenciosamente.

SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

*Projeto de Orçamento e Finanças
para o An. 93, encaminhado à
Câmara, Economia e Desenv.*

PROJETO DE LEI Nº 014/93 **Lei nº 561**

Ladário-MS., 28 de setembro de 1993.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS PARA O EXER-
CÍCIO FINANCEIRO DE 1994

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Ladário, para o Exercício Financeiro de 1994, estima a
Receita e fixa a Despesa em CR\$ 1.571.000.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e setenta e hum milhões de
cruzeiros reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.
§1º - O Orçamento da Câmara Municipal é de CR\$ 120.000.000,00.
§2º - O Orçamento da Prefeitura Municipal é de CR\$ 1.380.000.000,00.
§3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é de CR\$ 71.000.000,00.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas
Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da
Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 1.120.000.000,00
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CR\$ 45.004.000,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	CR\$ 6.000.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL.....	CR\$ 27.200.000,00
15 - RECEITA INDUSTRIAL.....	CR\$ 10.000.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	CR\$ 10.000.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$ 1.019.116.000,00

Aprovado em sessão ordinária
Em 15/12/93 2º
Presidente: *Nivaldo Paes Rodrigues*
Presidente da Câmara Municipal
Ladário / MS
Secretário

*1º Voto Favorável
2º Voto Favorável
3º Voto Favorável
DIA 15/12/93*

*em sessão Extraordinária
13/12/93
Secretário*

19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 -- CEP 79370-000

19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 2.680.000,00	
02 -RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 380.000.000,00	
21 -- OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	CR\$ 330.000.000,00	
22 -- ALIENAÇÃO DE BENS.....	CR\$ 20.000.000,00	
24 -- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	CR\$ 30.000.000,00	
03 -- TOTAL DA RECEITA.....	CR\$ 1.500.000.000,00	

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programas de Trabalho e natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO.....	CR\$ 1.500.000.000,00	
01 - LEGISLATIVA.....	CR\$ 120.000.000,00	
03 - ADM. E PLANEJAMENTO.....	CR\$ 253.900.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$ 316.000.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	CR\$ 395.566.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$ 215.000.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	CR\$ 129.534.000,00	
16 - TRANSPORTE.....	CR\$ 70.000.000,00	
2 - POR PROGRAMAS.....	CR\$ 1.500.000.000,00	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	CR\$ 120.000.000,00	
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	CR\$ 253.900.000,00	
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS.....	CR\$ 35.000.000,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	CR\$ 230.500.000,00	

90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	CR\$	30.000.000,00
48 - CULTURA.....	CR\$	11.000.000,00
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	CR\$	9.500.000,00
57 - HABITAÇÃO.....	CR\$	20.000.000,00
58 - URBANISMO.....	CR\$	320.566.000,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.....	CR\$	55.000.000,00
75 - SAÚDE.....	CR\$	215.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	CR\$	129.534.000,00
88 - TRANSPORTE.....	CR\$	70.000.000,00
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	CR\$	1.500.000.000,00
01 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$	1.011.134.000,00
02 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$	488.866.000,00
4 - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO.....	CR\$	1.500.000.000,00
01 - PODER LEGISLATIVO		
01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	CR\$	120.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
01 - GABINETE DO PREFEITO.....	CR\$	87.650.000,00
02 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	CR\$	166.250.000,00
03 - SEC. DE CULTURA ED. E ESPORTES.....	CR\$	316.000.000,00
04 - Sec. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	CR\$	445.566.000,00
05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	CR\$	149.534.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE.....	CR\$	215.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada nos termos do Artigo 165 § 8º da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total do Orçamento nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

III - Promover a correção deste Orçamento-Programa em 1º de janeiro de 1994, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Ladário-MS, 28 de setembro de 1993.

SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1.01	Manutenção das Atividades Legislativas	<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar condições a Câmara Municipal de atender suas funções legislativas e fiscalizadoras, mediante um aparelho adequado na elaboração de Leis e Decretos e outros instrumentos pertinentes ao Processo Legislativo.
1.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito dando condições adequadas para o desempenho das atribuições do Executivo
1.03	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer condições básicas de estrutura administrativa para o funcionamento das demais secretarias
1.04	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver condições para manutenção das Escolas Municipais
1.05	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar condições básicas para o atendimento aos serviços básicos de saúde do Município

08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
1.06	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	<ul style="list-style-type: none">- Propiciar condições para manter os serviços básicos de saneamento do município bem como condições para desenvolver obras a cargo da Secretaria.
1.07	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	<ul style="list-style-type: none">- Implementar as ações na Área Social desenvolvidas quer seja pelo Governo Estadual ou Federal
1.08	Reestruturação Administrativa	<ul style="list-style-type: none">- A Administração Municipal requer sua modernização face as novas diretrizes constitucionais, motivo pelo qual é necessária uma reestruturação Administrativa
1.09	Encargos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none">- Dotar de recursos para atendimento as amortizações das dívidas contratadas do município
1.10	Implantação dos serviços de informática	<ul style="list-style-type: none">- Implementar a implantação da informática nos serviços do município, dando maior agilidade administrativa
1.11	Aperfeiçoamento de recursos humanos do município	<ul style="list-style-type: none">- Melhoria de habilitação do pessoal nas mais diversas áreas da administração pública, dando condições p/melhor desempenho de suas atribuições

50/

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

M E T A S E P R I O R I D A D E S

	P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
1.12	Atendimento Médico-Odontológico na área educacional	- Prestar atendimento Médico-Odontológico aos educandos visando melhor desenvolvimento físico e, em consequência melhorando o aproveitamento escolar
1.13	Manutenção do Sistema SUS	- Implementar com recursos municipais as ações do Sistema SUS
1.14	Aquisição de Farmácias Básicas	- Propiciar aos mais carentes o acesso aos medicamentos básicos
1.15	Campanhas de vacinação para erradicação de doenças transmissíveis	- Complementar as ações de outras esferas de Governo ou desenvolver programas próprios de vacinação
1.16	Sistema de Saneamento Básico	- Prover o município de saneamento básico visando a melhoria das condições saúde e higiene
1.17	Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária	- Atender as necessidades da população quanto a saúde dos alimentos e higiene dos estabelecimentos
1.18	Programas de incentivo ao esporte amador	- Desenvolver o esporte amador em várias modalidades propiciando um melhor desenvolvimento físico a Juventude

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.19	Manutenção da Comissão Municipal de Esportes	- Dotar a Comissão Municipal de Esportes de meios para o desenvolvimento de suas atividades
01.20	Construção de Parques Infantis em Bairros e Distritos	- Oferecer as atividades locais apropriados ao lazer, recreação e convivência social.
01.21	Construção de Creches	- Oferecer melhores condições as crianças de mães que tenham que concorrer com o seu trabalho
01.22	Construção de casas por mutirão	- Propiciar condições de moradia a população carente
01.23	Campanhas de promoção para carentes	- Desenvolver junto a comunidade campanhas promocionais para melhoria de vida de pessoas carentes do município
01.24	Programa de apoio e desenvolvimento ao excepcional	- Propiciar condições a apoio para melhor atendimento a excepcionais
01.25	Construção de praças e logradouros em Bairros e Distritos	- Dotar os logradouros públicos, os Bairros e Distritos com condições para lazer e entretenimento
01.26	Manutenção das Estradas Vicinais	- Permitir condições de manutenção e expansão das estradas vicinais do município

12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.27	Manutenção e ampliação do Parque Rodoviário	- Permitir ao Poder Executivo os recursos para a manutenção e aquisição de maquinários para atendimento dos interesses municipais
01.28	Melhorias nos acessos as propriedades rurais e estradas vicinais	- Dentro da possibilidade atender aos proprietários rurais na melhoria dos acessos as suas propriedades
01.29	Complementação da Merenda Escolar	- Prover meios para suprir eventuais falhas nos Sistema Nacional de Merenda Escolar e melhorar suas condições de fornecimento
01.30	Manutenção das Escolas Municipais	- Permitir ao Executivo Municipal condições de prover a permanente assistência e manutenção da Rede Escolar Municipal
01.31	Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos	- Dotar as escolas municipais meios para o funcionamento de cursos que possibilitem aos jovens e adultos a alfabetização
01.32	Cursos profissionalizantes para menores	- Propiciar melhores condições de mão-de-obra para menores municipais
01.33	Cursos de reciclagem e capacitação na área educacional	- Propiciar melhores qualificações para o Corpo Docente

13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ CD. 28 — CEP 79370-000

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1994

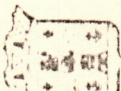
M E T A S E P R I O R I D A D E S

	P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
01.34	Urbanização de Logradouros Públicos	- Complementar a arborização nas vias urbanas e praças públicas e promover construção de calçadas
01.35	Pavimentação de Vias Urbanas	- Prover meios o Poder Executivo Municipal para a execução de um plano de pavimentação que seja viável para o município.
01.36	Manutenção de serviços básicos da cidade	- Suprimento permanente de necessidades para a manutenção de serviços básicos da cidade, propiciando o atendimento e melhoria
01.37	Aquisição de Equipamentos de limpeza Pública	- Provedimento de recursos próprios para manutenção de estrutura de limpeza urbana
01.38	Programa de Conservação Ambiental	- Desenvolver atividades no sentido de educar os investimentos na manutenção e controle do meio ambiente.

14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000



ORÇAMENTO ANUAL - 1994
=====

- 01 - LEI
- 02 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I
- 03 - RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2
- 04 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
- 05 - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
- 06 - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
- 07 - QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
- 08 - PROGRAMA DE TRABALHO POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 6
- 09 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOV. POR FUNÇÕES PROGRAMAS SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO 7
- 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES PROGRAMAS SUB-PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS
RECURSOS - ANEXO 8
- 11 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 9
- 12 - ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
Contribuições Tributárias	45.004.000,00	DESPESAS CORRENTES		
Contribuições Patrimoniais	6.000.000,00	Despesas de Custeio	922.350.000,00	
Contribuições Industriais	27.200.000,00	Transferências Correntes	88.784.000,00	
Serviços	10.000.000,00	Superávit Orç. Corrente	108.866.000,00	
Despesas Correntes	10.000.000,00			
Outras Correntes	1.019.116.000,00			
TOTAL	2.680.000,00	TOTAL	1.120.000.000,00	1.120.000.000,00
Despesa Corrente	108866.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL	330.000.000,00	Investimentos	466.866.000,00	
Despesas de Capital	20.000.000,00	Inversões Financeiras	19.000.000,00	
TOTAL	30.000.000,00	Transferências de Capital	12.000.000,00	
		TOTAL	488.866.000,00	488.866.000,00

RESUMO

Receitas Correntes.....	CR\$ 1.120.000.000,00	Despesas Correntes.....	CR\$ 1.011.134.000,00
Receitas de Capital.....	CR\$ 380.000.000,00	Despesas de Capital.....	CR\$ 488.866.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.500.000.000,00	TOTAL.....	CR\$ 1.500.000.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA				
00	RECEITAS DIVERSAS	500.000,00	680.000,00		
00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	300.000,00			
00	RECEITA DE CEMITERIO	300.000,00			
00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	80.000,00			
00	RECEITA DE CAPITAL				
00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	330.000.000,00		330.000.000,00	380.000.000,00
00	ALIENAÇÃO DE BENS				
00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000.000,00			
00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000.000,00			
00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	
00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.000.000,00			
00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000.000,00			
00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.000.000,00			
00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	5.000.000,00			
00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000.000,00			
	TOTAL.....				1.500.000.000,00

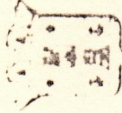
RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSP. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITA TOTAL
				Receitas Capital Total	RECEITA TOTAL

27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000



QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA
RECEITA E DESPESA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	REALIZADA			ORÇADA	
	1990	1991	1992	1993	1994
Receitas Correntes	11.699.300,	116.416.000,	3.243.443.075,72	15.398.203.300,	1.120.000.000,00
RECEITAS Capital	3.300.700,	33.584.000,	770.368.837,25	3.401.796.700,	380.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	15.000.000,	150.000.000,	4.013.811.912,97	18.800.000.000,	1.500.000.000,00
Despesas Correntes	13.416.600,	105.749.600,	3.560.224.147,25	11.508.351.242,	1.011.134.000,00
Despesas de Capital	1.583.400,	44.250.400,	550.747.066,46	7.291.648.758,	488.866.000,00
TOTAL.....Cr\$	15.000.000,	150.000.000,	4.118.971.213,71	18.800.000.000,	1.500.000.000,00

22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Artigo 156 e 159 da Constituição Federal
1130.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Código Tributário Municipal Lei nº 264/75
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Lei Orgânica Municipal
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Lei 4327/64
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	

29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

RUA CORUMBÁ OD. 28 — CEP 79370-000



RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

PROJETOS - 1

- 1.001 - Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos
- 1.002 - Cursos de Reciclagem e Capacitação de Docentes
- 1.003 - Construções, Edificações, Reformas de Próprios Municipais
- 1.004 - Pavimentação, Iluminação, Urbanização e Saneamento em Geral
- 1.005 - Construção de Casas Populares por Mutirões e Cestas Básicas de Material de Construção
- 1.006 - Campanhas Promocionais em benefício de Parentes e Auxílios Médicos e Transportes
- 1.007 - Cursos Profissionalizantes na Área Social
- 1.008 - Programa de Assistência a Centros Comunitários, Distritos e Associações de Bairros
- 1.009 - Aquisição de Farmácias Básicas e Equipamentos para a Saúde
- 1.010 - Construções Reformas e Ampliações na Área de Saúde

ATIVIDADES - 2

- 2.001 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Legislativas
- 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.003 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças
- 2.004 - Encargos Gerais do Município
- 2.005 - Manutenção e Ampliação das Escolas Municipais
- 2.006 - Manutenção do Ensino Especial
- 2.007 - Manutenção do Pré-Escolar
- 2.008 - Incentivo ao Desporto Amador nas Diversas Modalidades
- 2.009 - Manutenção das Atividades Culturais do Município
- 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos
- 2.011 - Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais
- 2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
- 2.013 - Manutenção das Atividades Sociais
- 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 2.015 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

[Handwritten signature]

GOV. DO ESTADO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

LOCAL

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA N.º 8

DE 04/02/85 - LEI 4320

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

CLASSIFICAÇÃO

54

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMAS
1.2.01 - Operacionalização ação das atividades Legis-	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.9.1 3.1.9.2 3.2.0.0 3.2.5.3 3.2.5.4 3.2.5.5 3.2.6.5 3.2.6.6 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos Sentenças Judiciárias Despesas de Exercícios Anteriores Transferências Correntes Salário Família Apoio Financeiro a Estudantes Assistência Médico-Hospitalar Júros de Outras Dívidas Encargos de Outras Dívidas Despesas de Capital Investimentos Equipamento e Material Permanente	67.800.000,00 1.600.000,00 7.000.000,00 3.000.000,00 9.000.000,00 1.200.000,00 2.600.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 22.800.000,00	

35

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2
ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320

PROGRAMAS DE TRABALHO
E ATUAÇÃO E
SLAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
021.2.002 - Manutenção das Cidades do Gabinete do Prefeito	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.1.1	Pessoal Civil-Folha	50.000.000,00	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	700.000,00	
	3.1.1.4	Pessoal Civil Diárias	2.000.000,00	
	3.1.2.0	Material de Consumo	450.000,00	
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000.000,00	
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	14.000.000,00	
	3.2.0.0	Transferências Correntes		
	3.2.5.0	Outras Transferências a Pessoas	3.000.000,00	
	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	3.000.000,00	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.0.0	Investimentos		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	2.500.000,00		
		SUB-TOTAL.....	87.650.000,00	

32
[Assinatura]

87.650.000,00

TOTAL GERAL

87.650.000,00

DE MATO GROSSO DO SUL
CÁMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS

LOCAL

ATUAÇÃO E
LACÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
021.2.003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINÇAS	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.1.4 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoal Civil - folha Obrigações Patronais Pessoal Civil - Diárias Material de Consumo Remuner. Serviços Pessoais Outrosm Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Equipamento e Material Permanente SUB-TOTAL.....	62.000.000,00 3.000.000,00 2.000.000,00 7.000.000,00 13.000.000,00 45.000.000,00 3.000.000,00 135.000.000,00	
TOTAL GERAL				33

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

LOCAL

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA N.º 8

DE 04/02/85 - LEI 4320

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - SEC. ADM. E FINANÇAS

ANEXO 2

DESCRIÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO

02.021.2.004 - ENCARGOS
COM O MUNICÍPIO

NATUR. DA DESPESA

3.0.0.0
3.2.0.0
3.2.1.3
3.2.1.4
3.2.6.0
3.2.6.1.
3.2.6.2
3.2.6.5
3.2.6.6
3.2.8.0
3.2.9.1
3.1.9.2
4.3.5.0
4.3.5.1
4.3.5.4

ESPECIFICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Contribuições Correntes
Contribuições a Fundo
Encargos da Dívida Interna
Jurbs da Dívida Contratada
Outros Encargos da Dívida Contratada
Juros de Outras Dívidas
Encargos de Outras Dívidas
PASEP
Sentenças Judiciárias
Despesas de Exercícios Anteriores
Amortização da Dívida Interna
Amortização da Dívida Contratada
Outras Amortizações
SUB-TOTAL.....

DETALHADA

5.000.000,00
5.000.000,00
3.000.000,00
2.000.000,00
1.000.000,00
2.000.000,00
150.000,00
100.000,00
1.000.000,00
10.000.000,00
2.000.000,00
31.250.000,00

TOTAL PROGRAMAS DE

TOTAL GERAL

166.250.000,00

34

GO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPA DE LADÁRIO

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

ATUAÇÃO E
SLAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
188.2.005 - Manutenção e ção das Escolas Municipais	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	150.000.000,00	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	6.000.000,00	
	3.1.1.1	Pessoal Civil-Folha	5.000.000,00	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000.000,00	
	3.1.1.4	Pessoal Civil - Diárias	17.000.000,00	
	3.1.2.0	Material de Consumo	10.000.000,00	
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000.000,00	
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00	
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	2.000.000,00	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.0.0	Investimentos		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	15.000.000,00	
	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00	
		SUB-TOTAL.....	216.000.000,00	

TOTAL GERAL

35

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04.02.85 - LEI 4320
ANEXO 2

MATRI- CULAÇÃO E CÓDIGO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
0106 - Manutenção do Educativo	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos Despesas de Capital Investimentos Equipamento Material Permanente SUB-TOTAL.....	2.000.000,00 2.000.000,00 2.500.000,00 3.000.000,00 9.500.000,00	
0101 - Programas de Educação de Jovens e Adultos	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.1.4 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoal Civil-Folha Obrigações Patronais Pessoal Civil-Diárias Material de Consumo Remuneração Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos, Obras e Instalações Equipamentos e Mat. Permanente SUB-TOTAL.....	3.000.000,00 500.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 11.500.000,00	
0102 - Cursos de Reci- pitação de Docentes	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo Remuneração Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos SUB-TOTAL.....	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 3.000.000,00	

TOTAL GERAL

36

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DESCRIÇÃO DE ATUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
30.2.007 - Manutenção do Prê	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.1.4 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoal Civil-Folha Obrigações Patronais Pessoal Civil-Diárias Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações Equipamento e Mat. Permanente SUB-TOTAL.....	10.000.000,00 3.000.000,00 2.000.000,00 5.000.000,00 3.000.000,00 5.000.000,00 3.000.000,00 4.000.000,00 35.000.000,00 10.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 30.000.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00 1.000.000,00	
24.2.008 - Incentivo ao Amador nas Diversas modalidades	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações Equipamento e Material Permanente SUB-TOTAL.....	10.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 30.000.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00 1.000.000,00	
47.2.009 - Manutenção das Culturais do Município	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	
TOTAL GERAL				

32

GO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPA DE LADÁRIO

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

DE ATUAÇÃO E
SIAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMAD
	4.0.0.0.0 4.1.0.0.0 4.1.1.0.0 4.1.1.2.0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações Equipamento e Material Permanente SUB-TOTAL.....	2.000.000,00 2.000.000,00 11.000.000,00	

TOTAL GERAL

316.000.000,00

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RE ATUAÇÃO E
SLACÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMAL
21.2.010 - Manutenção das des da Sec. Obras e Serv.	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.1.4 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.2.0 4.2.0.0 4.2.1.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO pessoal Civil - Folha Obrigações Patronais Pessoal Civil - Diárias Material de Consumo Remuneração de Serv. Pessoais Outros Serv. e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações Equipamento e Material Permanente Inversões Financeiras Aquisição de Imóveis SUB-TOTAL.....	14.000.000,00 1.000.000,00 5.000.000,00 30.000.000,00 1.000.000,00 22.000.000,00 5.000.000,00 10.000.000,00 10.000.000,00 98.000.000,00 157.566.000,00 200.000.000,00 10.000.000,00 5.000.000,00 50.000.000,00 65.000.000,00	
25.1.003 - Construções, ções, Reformas de Próprios ais	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações SUB-TOTAL.....		
23.1.004 - Pavimentação, ção, Urbanização e Sanea m geral	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0	DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo Outros Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações SUB-TOTAL.....		

TOTAL GERAL

39

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

GRUPO LOCAL

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ADENDO III A PORTARIA Nº 8
DE 01/02/85 - LEI 4320

ANEXO 2

DE ATUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO	
34.2.011 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.1.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.1	Pessoal Civil - Folha	15.000.000,00	15.000.000,00	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.000.000,00	3.000.000,00	
	3.1.1.4	Pessoal Civil - Diárias	2.000.000,00	2.000.000,00	
	3.1.2.0	Material de Consumo	5.000.000,00	5.000.000,00	
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00	5.000.000,00	
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	4.1.0.0	Investimentos			
	4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00	10.000.000,00	
	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	10.000.000,00	10.000.000,00	
			SUB-TOTAL.....	70.000.000,00	70.000.000,00
	25.2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.1		Pessoal Civil - Folha	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	
3.1.1.4		Pessoal Civil - Diárias	3.000.000,00	3.000.000,00	
3.1.2.0		Material de Consumo	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.1.3.1		Remuneração Serviços Pessoais	15.000.000,00	15.000.000,00	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00	5.000.000,00	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0		Investimentos			
4.1.1.0		Obras e Instalações	5.000.000,00	5.000.000,00	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	55.000.000,00	55.000.000,00	
			SUB-TOTAL.....	100.000.000,00	100.000.000,00

TOTAL GERAL

445.566.000,00

40
D

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320
ANEXO 2

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

LOCAL

ATUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUR. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
6.2.013 - Manutenção das Atividades Sociais	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.1.4 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.2.0.0 3.2.3.1 3.2.3.3 3.2.5.5 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoal Civil - Folha Obrigações Patronais Pessoal Civil-Diárias Material de Consumo Remuneração Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos Transferências Correntes Subvenções Sociais Contribuições Correntes Assistência Médico-Hospitalar DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações Equipamento e Material Permanente SUB-TOTAL.....	25.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 3.000.000,00 15.000.000,00 5.000.000,00 5.534.000,00 30.000.000,00 5.000.000,00 10.000.000,00 5.000.000,00 107.534.000,00 5.000.000,00 3.000.000,00 2.000.000,00 10.000.000,00 20.000.000,00 2.000.000,00	
6.1.005 - Construção de edifícios para atividades sociais de Mat. Construção	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo Remuneração Serv. Pessoais Outros Serviços e Encargos DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras e Instalações SUB-TOTAL.....		
6.1.006 - Campanhas Pro fissionais em benefício de carentes Médicos e Transporte	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Material de Consumo		

TOTAL GERAL

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

GO LOCAL

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04/02/85 - LEI 4320

ANEXO 2

DE ATUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL PROGRAMAS

3.1.3.1
3.1.3.2
3.2.0.0
3.2.5.5

Remuneração de Serv. Pessoais
Outros Serviços e Encargos
Transferências Correntes
Assistência Médico-Hospitalar
SUB-TOTAL.....

1.000.000,00
2.000.000,00
2.000.000,00
7.000.000,00

1.486.1.007 - Cursos Profissionais
zantes na área social

3.0.0.0
3.1.0.0
3.1.2.0
3.1.3.1
3.1.3.2

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Material de Consumo
Remuneração de Serviços Pessoais
Outros Serviços e Encargos
SUB-TOTAL.....

1.000.000,00
1.000.000,00
1.000.000,00
3.000.000,00

1.487.1.008 - Programa de
stância a Centros Comunitários,
os, Distritos e Associações
airros

3.0.0.0
3.1.0.0
3.1.2.0
3.1.3.1
3.1.3.2
4.0.0.0
4.1.0.0
4.1.1.0

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Material de Consumo
Remuneração de Serviços Pessoais
Outros Serviços e Encargos
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras e Instalações
SUB TOTAL.....

3.000.000,00
2.000.000,00
2.000.000,00
5.000.000,00
12.000.000,00

TOTAL GERAL

149.534.000,00

42

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa

LOCAL

ORÇÃO Nº 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA N.º 8
DE 04.02/85 - LEI 4320

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO 2

DESCRIÇÃO E ATUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO

NATUR. DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

DETALHADA

TOTAL PROGRAMADO

28.2.014 - Manutenção das
des da Sec. Saúde

3.0.0.0
3.1.0.0
3.1.1.1
3.1.1.3
3.1.1.4
3.1.2.0
3.1.3.2
3.2.0.0
3.2.1.4
3.2.5.5
4.0.0.0
4.1.0.0
4.1.2.0

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
pessoal-Civil-Folha
Obrigações Patronais
pessoal Civil-Diarias
Material de Consumo
Remuneração de Serviços Pessoais
Outros Serviços e Encargos
Transferências Correntes
Contribuições a Fundo
Assistencia Medico-Hospitalar
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Equipamento e Mat. Permanente
SUB-TOTAL.....

25.000.000,00
2.000.000,00
2.000.000,00
3.000.000,00
15.000.000,00
5.000.000,00
10.000.000,00
5.000.000,00
72.000.000,00

28.1.005 - Aquisição de
as Básicas e Equipamento
Saúde

3.0.0.0
3.1.0.0
3.1.2.0
4.0.0.0
4.1.0.0
4.1.2.0

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Material de Consumo
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Equipamento e Mat. Permanente
SUB-TOTAL....

10.000.000,00
20.000.000,00
30.000.000,00

28.1.010 - Construções
e Ampliações na area
e

3.0.0.0
3.1.0.0
3.1.2.0
3.1.3.1
3.1.3.2
4.0.0.0
4.1.0.0
4.1.1.0

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Material de Consumo
Remuneração de Serviços Pessoais
Outros Serviços e Encargos
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras e Instalações
SUB-TOTAL....

10.000.000,00
5.000.000,00
5.000.000,00
93.000.000,00
113.000.000,00

TOTAL GERAL

215.000.000,00

ANEXO 06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Programa de Trabalho

01 - CÂMARA MUNICIPAL
- ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO V. A. PORTARIA SOF N.º 8 DE
04/02/1985 LEI N.º 4.320/64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
001.2.01	Operacionalização e Manutenção das Atividades Legislativas		120.000.000,00	120.000.000,00

44

TOTAL

120.000.000,00

120.000.000,00